



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2022/ 3030053-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUPERVISÃO OCUPACIONAL DE LOTES DA REFORMA AGRÁRIA, pelo período de 06 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 2022/3030053-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, 26/04/2022 até às 10 :00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, 26/04/2022 às 10 :00 h (envelope 1);

2ª. Abertura dia, 03/05/2022 às 10 :00 h (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **26/04/2022 às 10:00 h** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **03/05/2022 às 10:00 h**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUPERVISÃO OCUPACIONAL DE LOTES DA REFORMA AGRÁRIA** pelo período de **06 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 2022/3030053-01
Dia 26/04/2022 às 10:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa:



4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2022/3030053-01

Dia 03/05/2022 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.**



5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por



microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O serviço ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.



7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da minuta de contrato (ANEXO IV) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A minuta de contrato terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM, na forma do contrato em anexo. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento **que não o Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.



11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Concorrência destina-se **para a FATEC**, utilizado em projeto SICONV.

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da minuta do contrato que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.



12.6. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.7. Após a assinatura do contrato, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.8. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.11. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.12. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.14. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.15. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 21 de março de 2022.

Eliana Hoffmann
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2022/3030053-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório nº 2022/3030053-01
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2022.



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N.º 2022/3030053-01

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Jeferson Souza Flores considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, nº 2022/3030053-01, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

1.1 O presente Contrato tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUPERVISÃO OCUPACIONAL DE LOTES DA REFORMA AGRÁRIA pelo período de 06 meses**, a CONCORRENCIA N.º 2022/3030053-01, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Concorrência nº 2022/3030053-01, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na Concorrência nº, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 06 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: DETALHES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Das Equipes



A CONTRATADA deverá contar com corpo técnico (técnicos de campo + coordenador) dimensionado para a demanda de trabalho apresentada no item 4.3 deste anexo. A CONTRATADA poderá atuar em mais de uma região concomitantemente, conforme demanda da SR 10. A organização vencedora deverá providenciar a estrutura necessária para execução do trabalho de supervisão ocupacional das equipes formadas (carro, tablets ou smartphones).

4.2. Do Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, considerando a proporcionalidade dos serviços prestados. Será realizado o monitoramento da qualidade das informações inseridas nos laudos do Titula Brasil e perfis do SIGRA mensalmente pela equipe da UFSM e responsável pelo INCRA, onde serão solicitadas correções e ajustes referentes às falhas identificadas. O repasse financeiro será suspenso caso os produtos enviados apresentem qualidade insuficiente de forma recorrente. O pagamento só será efetuado após a disponibilização dos laudos do Titula Brasil e perfis do SIGRA nos respectivos sistemas *web*, independentemente de qualquer problema de ordem técnica que atrase a disponibilização.

4.3. Dos instrumentos para realização de supervisão ocupacional e pesquisa

Plano de Reforma Agrária do sistema *web* Titula Brasil para Reforma Agrária

Criação de plano de Reforma Agrária para os assentamentos a serem supervisionados no sistema Titula Brasil para Reforma Agrária, que deverá ser criado pelo coordenador da equipe quando demandado pela SR 10 do INCRA.

Supervisão Ocupacional com formulário completo de beneficiários ou ocupantes

Aplicação de aproximadamente 3.050 formulários completos de supervisão ocupacional de beneficiários ou ocupantes. O número de formulários aplicados poderá variar de acordo com a definição dos assentamentos a serem vistoriados, que serão definidos pela SR 10 do INCRA. A escolha do formulário se dará de acordo com a condição da família em relação ao lote supervisionado. Se a família for beneficiária da reforma agrária (consta na Relação de Beneficiários (RB) do assentamento) deverá ser aplicado o formulário completo de beneficiário. Em caso de família ocupante (não consta na RB



do assentamento) deverá ser aplicado o formulário completo de ocupante. Os formulários completos de beneficiário e ocupante serão aplicados preferencialmente e deverão ser enviados ao servidor *web* do Titula Brasil e aprovados pela SR 10 do INCRA para serem considerados válidos.

Supervisão Ocupacional com formulários simplificados de beneficiários ou ocupantes

Aplicação de aproximadamente 610 formulários simplificados de beneficiários ou ocupantes. O número de formulários aplicados poderá variar de acordo com a definição dos assentamentos a serem vistoriados, que serão definidos pela SR 10 do INCRA. Os formulários simplificados de beneficiário ou ocupante somente deverão ser utilizados em supervisões ocupacionais com objetivos específicos, de acordo com a orientação da SR 10 do INCRA. Os formulários simplificados de beneficiário e ocupante deverão ser enviados ao servidor *web* do Titula Brasil e aprovados pela SR 10 do INCRA para serem considerados válidos.

Supervisão ocupacional de lotes vagos

Aplicação de, aproximadamente, 152 formulários de lotes vagos. O formulário de lote vago deverá ser aplicado somente quando o lote estiver vago ou abandonado, caracterizando o lote vago aquele em que não foi atribuído para uma família e lote abandonado aquele em que a família deixou de explorá-lo por um período superior há 120 dias sem apresentar justificativa ao INCRA. Os formulários de lotes vagos deverão ser enviados ao servidor *web* do Titula Brasil e aprovados pela SR 10 do INCRA para serem considerados válidos.

Supervisão Ocupacional com realização de atividades coletivas

Aplicação de aproximadamente 146 formulários de atividade coletiva. O formulário de atividade deverá ser usado somente para registro de atividades com mais de uma família que sejam necessárias para mobilização das famílias para o processo de supervisão ocupacional. Os formulários de atividade coletiva deverão ser enviados ao servidor *web* do Titula Brasil e aprovados pela SR 10 do INCRA para serem considerados válidos.



Aplicação de instrumento de pesquisa – perfil da família do SIGRA

Aplicação de aproximadamente 3.050 instrumentos de pesquisa - perfil da família do SIGRA. A aplicação do perfil do SIGRA deverá ser realizada por meio de visita a todos os lotes supervisionados que estejam ocupados por famílias beneficiárias ou ocupantes. Os perfis da família do SIGRA deverão ser enviados ao servidor *web* do SIGRA e aprovados pela equipe do TED UFSM/INCRA para serem considerados válidos.

Aplicação de instrumento de pesquisa – estruturas coletivas do SIGRA

Aplicação de aproximadamente 73 instrumentos de pesquisa – perfil de estruturas coletivas do SIGRA. Deverá ser aplicado um instrumento por meio de visita a cada assentamento em que for realizada a supervisão ocupacional dos lotes de assentamentos da reforma agrária no estado de Santa Catarina. Os perfis de estruturas coletivas do SIGRA deverão ser enviados ao servidor *web* do SIGRA e aprovados pela equipe do TED UFSM/INCRA para serem considerados válidos.

Aplicação de instrumento de pesquisa – organizações coletivas do SIGRA

Aplicação de aproximadamente 146 instrumentos de pesquisa – perfil das organizações do SIGRA. Deverá ser aplicado um instrumento de organizações coletivas por meio de visita a cada organização presente nos assentamentos em que for realizada a supervisão ocupacional dos lotes de assentamentos da reforma agrária no estado de Santa Catarina. São consideradas organizações as cooperativas, associações e grupos presentes nos assentamentos. Os perfis de organizações coletivas do SIGRA deverão ser enviados ao servidor *web* do SIGRA e aprovados pela equipe do TED UFSM/INCRA para serem considerados válidos.

4.4. Da estrutura para execução

Os formulários de supervisão ocupacional devem ser aplicados com uso do aplicativo Titula Brasil para Reforma Agrária, que deverá ser instalado em smartphones ou tablets com os seguintes requisitos mínimos: memória RAM de 4 GB; armazenamento de 64



GB; sistema operacional Android versão 8 ou superior. Cada técnico deverá ter um tablet ou smartphone.

Semanalmente os tablets ou smartphones deverão ser conectados na internet para sincronização e envio dos dados aos servidores web.

O coordenador da equipe da CONTRATADA deverá ter acesso a notebook com acesso à internet para criação e monitoramento dos planos de reforma agrária e monitoramento dos laudos enviados pelos técnicos.

Os equipamentos utilizados para prestação do serviço de supervisão ocupacional deverão ser fornecidos pela contratada.

Os custos com deslocamento, pernoite, alimentação e quaisquer outros custos necessários para execução do serviço de supervisão ocupacional serão de responsabilidade da contratada.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2022.



ANEXO V

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SUPERVISÃO
OCUPACIONAL DE LOTES DA REFORMA AGRÁRIA**

GRUPO 1	<p>OBJETO</p> <p>O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de serviço de supervisão ocupacional de lotes em assentamentos de reforma agrária no estado de Santa Catarina a ser realizado com o uso dos sistemas Titula Brasil Reforma Agrária (TBRA) e Sistema Integrado de Gestão Rural de ATES (SIGRA). A supervisão ocupacional consiste em visitas a famílias assentadas para atualização e verificação de suas informações cadastrais, identificação e descrição da ocupação da parcela, identificação e descrição da exploração da parcela, além da aplicação de instrumentos de pesquisa.</p> <p>Prazos e cronograma de supervisão</p> <p>A entidade contratada para prestação do serviço terá seis meses de prazo para a execução do objeto. A ordem e o cronograma dos assentamentos a serem supervisionados será definida pelo INCRA.</p> <p>Mais detalhes sobre a execução estão na minuta de contrato anexa ao edital.</p> <p>REQUISITO PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:</p> <p>A entidade candidata deve comprovar experiência de trabalho de assistência técnica e extensão rural (ATER) com assentamentos que envolva a utilização de sistemas de coleta de dados. Comprovação essa se dará por notas fiscais comprovando o serviço ou contratos de serviços.</p>
----------------	---



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2022.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2022/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2022/.....
Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações